

Aprova o ato que renova a  
permissão outorgada à RÁDIO  
EXCLUSIVA LTDA. para explorar  
serviço de radiodifusão sonora em  
frequência modulada na cidade de  
Curitiba, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 760 de 18 de setembro de 2009, que renova por  
10 (dez) anos, a partir de 15 de março de 2001, a permissão  
outorgada à Rádio Exclusiva Ltda. para explorar, sem  
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em  
frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do  
Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,      de abril de 2012.

MARCO MAIA  
Presidente